ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.812, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil em Pelotas/RS e inclui no calendário oficial do município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil em Pelotas/RS e inclui no calendário oficial do município de Pelotas o "Dia Municipal do Bombeiro Civil", a ser comemorado no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de maio de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:841B6B00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/08/2020. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/